



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

PROJETO BÁSICO - PRCTBDADH/PRCTBDADHNEDUCORP

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SOBRE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Trata-se de processo aberto com vistas à contratação de palestra com material de apoio (apenas texto, sem edição) sobre o tema Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho.

DA PROPOSTA E FORMATO DA PALESTRA

Tema: Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho

Público-alvo: Servidores(as) da Justiça Federal do Paraná

Carga horária: 1 hora e 30 minutos

Modalidade: virtual (via plataforma Zoom), com possibilidade de gravação e disponibilização interna para o público da Justiça Federal do Paraná.

Material de apoio: Texto sem edição elaborado pela contratada, Denise Dalmece, que esclarecerá conceitos fundamentais sobre diversidade e inclusão com foco em acessibilidade para PcDs.

DA DATA DA PALESTRA

A ser definida em conjunto com a Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Denise Dalmece possui sólida experiência na área de Diversidade, Inclusão e Acessibilidade, atuando como Analista de Diversidade e Inclusão PL no Grupo Marista. Graduada em Turismo pela UFPR e pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento de Equipes pela PUCPR, ela ministra palestras regularmente, com destaque para sua atuação no Grupo Marista e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, demonstrando consistente experiência e embasamento técnico e prático no tema.

DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO

A proposta apresentada por Denise Dalmece é altamente competitiva, com custo de R\$ 750,00 para uma palestra com duração de 1h30 (valor por hora/aula de R\$ 500,00). Este valor é compatível com o mercado e reflete sua experiência prática e acadêmica na área, conforme os documentos que serão juntados no processo.

DO PEDIDO

Ante o exposto, solicita-se a aprovação da contratação de Denise Dalmece para ministrar a palestra mencionada, com material de apoio incluso, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

À apreciação de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES DA SILVA, Diretora do Núcleo de Educação Corporativa**, em 01/04/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7726150** e o código CRC **DF5966DD**.



Denise Dalmece

Diversidade & Inclusão

Proposta Palestra JFPR:

“Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho” – A palestra abordará os conceitos fundamentais de diversidade e inclusão, com foco na acessibilidade para pessoas com deficiência no ambiente corporativo. Serão discutidos temas como barreiras atitudinais, inclusiva e abordagem com PCDs e o impacto da diversidade nas organizações.

Carga Horária

Duração total da palestra: 1h30

Valores

Valor por hora: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 750,00

Dados pessoais:

Denise Dalmece dos Santos

E-mail: dalmece97@gmail.com

Endereço: Rua Billy Garmatter 571 – Sitio Cercado – Curitiba PR

CPF: 01029850909

Dados Bancários:

Ag: 0001

Conta: 9130850-6

Banco: 0260 – Nubank

A proposta é válida até o dia: **22/04/2025**.

Eventuais despesas com deslocamento e hospedagem, caso necessárias, deverão ser acordadas previamente.

Declaro que as informações apresentadas nesta proposta são verdadeiras e que estou à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Denise Dalmece

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENISE DALMECE DOS SANTOS
CPF: 010.298.509-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:11 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **A380.B44A.188D.A288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.087.933

CPF: 010.298.509-09

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:45 do dia 02/04/2025.

Código de autenticidade da certidão: C83C4D155F4F4E534AC00DE60F4086A455

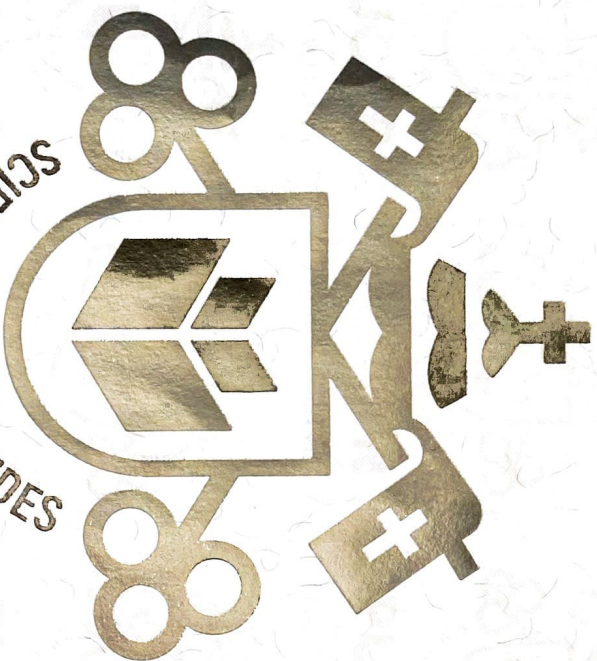
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/07/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ



PUCPR

GRUPO MARISTA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUCPR, no uso de suas atribuições, confere o CERTIFICADO a

Denise Dalmeida dos Santos

pela conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES, nos termos da Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 28 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023, perfazendo um total de 360 horas.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

Paula Cristina Trevilatto

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



Diploma de Bacharelado em Turismo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Turismo, em 04 de dezembro de 2019, e a colação de grau, em 31 de agosto de 2021,

confere o título de Bacharelado em Turismo a

Denise Dalmeida dos Santos

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de março de 1997, portadora do

RG n.º 9.898.154-3 / PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

Denise Dalmeida
Denise Dalmeida dos Santos
Diplomada

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **Denise Dalmece** ministra palestras no **Grupo Marista** em razão de sua atuação profissional como **Analista de Diversidade & Inclusão PL**, com foco em **Diversidade, Inclusão e Acessibilidade para PcDs**. Suas palestras são realizadas regularmente para as frentes de missão do Grupo, abrangendo:

- **PUCPR**
- **Saúde (Hospital Universitário Cajuru e Hospital São Marcelino Champagnat)**
- **Corporativo**
- **FTD Educação – São Paulo**

As palestras possuem durações variadas, conforme as temáticas e necessidades do negócio, podendo ter entre **1h30 e 2h** por sessão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração nesta data.

Assinatura: _____



TANIA ISOTTON MIOR BOTEMBERGER
COORD. ATRACAO E INCLUSAO
Recursos Humanos – Grupo Marista



JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Denise Dalmece dos Santos, portadora do CPF nº 010.298.509-09, atendendo ao convite desta zona eleitoral, ministrou uma palestra de capacitação aos coordenadores de acessibilidade que trabalharam nas Eleições Municipais de 2024, cujo tema foi "Práticas e Perspectivas de Acessibilidade no TRE". A palestra foi realizada no dia 09/09/2024, teve duração de 4 horas e foi direcionada a um público de aproximadamente 70 pessoas. A equipe de funcionários do cartório da 177ª Zona Eleitoral também participou da palestra.

Agradecemos grandemente a colaboração e a contribuição significativa de Denise para a preparação da equipe.

Curitiba, 18 de março de 2025.

MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN

Juíza Eleitoral – Cartório da 177ª ZE de Curitiba/PR





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2386398401



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME

DENISE DALMECE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

98981543 SESP PR

CPF

010.298.509-09

DATA NASCIMENTO

06/03/1997

FILIAÇÃO

DEVANIR FREITAS DOS SANTOS

EURIDES DALMECE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06690723416

VALIDADE

06/05/2026

1ª HABILITAÇÃO

29/08/2016



OBSERVAÇÕES

A K H F D

ASSINATURA DO PORTADOR

Denise Dalmece

LOCAL

CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO

22/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10439768248

PR919681185

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Documentação - Identificação (7728311)

SEI 0001472-60.2025.4.04.8003 / pg. 10



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRCTBDADHNEDUCORP Nº 7728317

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	Palestra: Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho
Fonte de Recursos:	JC/CRH - Capacitação de Recursos Humanos (PTRES 168360)
Unidade/Setor/Depto.:	PRCTBDADHNEDUCORP - Núcleo de Educação Corporativa
E-mail/telefone da unidade:	
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	neducorp@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
• CNJ - Aprendizado e crescimento - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES DA SILVA**, **Diretora do Núcleo de Educação Corporativa**, em 02/04/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728317** e o código CRC **6F96F3F8**.

0001472-60.2025.4.04.8003

7728317v1



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

ANÁLISE DE RISCOS

PALESTRA SOBRE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1

Descrição: Baixa adesão dos servidores à palestra

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Divulgação antecipada e estratégica pelos canais institucionais

Risco 2

Descrição: Inadequação da linguagem da palestra ao público-alvo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Alinhamento prévio com a palestrante sobre objetivos e público

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 3

Descrição: Necessidade de reagendamento por motivo de força maior

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Definição contratual de nova data



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES DA SILVA**, Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, em 02/04/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728324** e o código
CRC **DCCF65C5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7728349/2025

1 - INTRODUÇÃO

Este estudo técnico tem por objetivo justificar a contratação de palestra sobre inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho, a ser ministrada por Denise Dalmece.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação visa sensibilizar e orientar os(as) servidores(as) sobre práticas inclusivas voltadas a pessoas com deficiência, fortalecendo a cultura institucional e cumprindo diretrizes do CNJ sobre acessibilidade e diversidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Palestra virtual, com 1h30 de duração, ministrada por profissional com experiência comprovada na área. Inclui material de apoio em formato de texto.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que o valor de R\$ 750,00 está compatível com o praticado por profissionais da área. A palestrante apresenta qualificação e atuação reconhecida em instituições públicas e privadas, conforme detalhado na Informação SEI 7728447 e Comprovantes de Formação SEI 7728220.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Palestra para até 300 servidores(as), via plataforma Zoom, com gravação.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO

Valor total: R\$ 750,00 (R\$ 500,00/hora x 1,5h)

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável.

8 - CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Inexistem.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aumento da sensibilização sobre inclusão de PcDs
- Melhoria da cultura organizacional inclusiva
- Promoção de boas práticas institucionais alinhadas ao CNJ

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Aprovação pela Direção do Foro e emissão dos documentos instrutórios



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES DA SILVA**, **Diretora do Núcleo de Educação Corporativa**, em 02/04/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728349** e o código CRC **533617BD**.

0001472-60.2025.4.04.8003

7728349v3



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

INFORMAÇÃO

DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PROPOSTO

A proposta apresentada por Denise Dalmece é altamente competitiva, com custo de R\$ 750,00 para uma palestra com duração de 1h30 (valor por hora/aula de R\$ 500,00). Este valor é compatível com o mercado e reflete sua experiência prática e acadêmica na área.

Ressalte-se que esta será a primeira palestra ministrada pela profissional de forma remunerada. Até o momento, todas as apresentações realizadas por Denise ocorreram no âmbito de suas atribuições funcionais como Analista de Diversidade e Inclusão no Grupo Marista, onde é regularmente contratada, e, portanto, já remunerada pelo exercício da função. Em outro exemplo, a palestra proferida no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em 2024, foi realizada de forma voluntária, sem qualquer custo para a Administração Pública. Assim, a presente proposta representa sua primeira atuação formal como prestadora de serviços independente nessa modalidade.

INFORMAÇÃO

Assunto: Análise Comparativa de Valores Praticados em Palestras sobre Inclusão e Acessibilidade

Considerando a proposta apresentada por Denise Dalmece para ministrar a palestra "Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho", com duração de 1h30min e valor total de R\$ 750,00, foi realizada pesquisa de preços para verificar a compatibilidade do valor com contratações similares por outros órgãos da administração pública. Ressalte-se, no entanto, que infelizmente encontramos apenas uma contratação específica com o tema "Acessibilidade para Pessoas com Deficiência" — o caso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A escassez de registros de contratações com este enfoque evidencia que o tema ainda não é amplamente explorado na maioria dos órgãos públicos. A promoção de palestras voltadas à inclusão e acessibilidade, especialmente com foco em pessoas com deficiência, representa uma iniciativa recente e em expansão no âmbito do setor público. Portanto, a presente contratação não apenas encontra respaldo técnico e financeiro, como também se alinha à crescente necessidade de consolidar práticas institucionais inclusivas e inovadoras.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- Objeto: Palestra sobre Acessibilidade para Pessoas com Deficiência
- Forma de contratação: Inexigibilidade de licitação

- Detalhes: Contratação direta de profissional especializado para abordagem temática similar
- Fonte:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/inexigibilidade-palestra-acessibilidade-para-pessoas-com-deficiencia.pdf>

Com base na referência citada, observa-se que o valor proposto (R\$ 750,00) está abaixo dos preços praticados por outros órgãos públicos em contratações com temáticas educacionais e inclusivas. Ademais, cabe destacar que esta será a primeira palestra ministrada pela profissional de forma remunerada. Até então, Denise Dalmece tem atuado no Grupo Marista como Analista de Diversidade e Inclusão, sendo remunerada por suas atribuições institucionais. Na ocasião em que palestrou no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), o fez de forma voluntária e sem qualquer custo à Administração Pública. Esta contratação, portanto, representa sua estreia formal como prestadora de serviço independente nesta modalidade.

Diante disso, entende-se que o valor é compatível, vantajoso e justificado para os interesses da Justiça Federal do Paraná.

DO PEDIDO

Ante o exposto, solicita-se a aprovação da contratação de Denise Dalmece para ministrar a palestra mencionada, com material de apoio incluso, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SOARES DA SILVA**, Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, em 02/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728447** e o código CRC **E2509834**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDADH/PRCTBDADHNEDUCORP

De acordo com o Projeto Básico SEI 7726150.

Elevo os autos para apreciação da demanda pela Coordenação do NEDUCORP.



Documento assinado eletronicamente por **MARISIA FAUCZ, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 03/04/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728669** e o código CRC **26561152**.

0001472-60.2025.4.04.8003

7728669v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

DESPACHO

De acordo com o projeto básico SEI 7726150.

Preliminarmente, à DIPOF para verificação de disponibilidade orçamentária.

Na sequência, caso haja disponibilidade orçamentária, encaminhe-se à Assessoria Jurídica da DADH para elaboração de parecer quanto à viabilidade jurídica da contratação.

Após, encaminhem-se os autos à Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO RAFAEL BERTOLLO DE ALEXANDRE, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 02/04/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7728681** e o código CRC **74A9FC31**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo para a realização da palestra "Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho", a ser ministrada pela Sra. Denise Dalmece, na modalidade virtual, com carga horária de 1 hora e 30 minutos, em data a ser definida, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0002 - Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento de Despesa:

3390.36.33 - Serviços de Seleção e Treinamento

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.

Observação: haverá acréscimo de INSS patronal de 20% sobre o valor pago à palestrante.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 03/04/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7730282** e o código CRC **B1B39A5D**.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Eu, Denise Dalmece dos Santos, inscrita no CPF nº 010.298.509-09, DECLARO, nos termos da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não possuo parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com os membros ou juízes vinculados, ou servidores investidos em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná.

DECLARO, ainda, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, c/c art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

Denise Dalmece

Denise Dalmece dos Santos

DECLARAÇÃO DE INSTRUTORIA E CESSÃO DE IMAGEM

Eu, **Denise Dalmece dos Santos**, declaro que serei a instrutora da palestra intitulada “**Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho**”, a ser realizada pela Seção Judiciária do Paraná.

AUTORIZO, de forma gratuita e irrevogável, o uso de minha imagem, voz e demais direitos de personalidade em materiais de vídeo, fotografia e documentos, para fins **EXCLUSIVAMENTE INTERNOS**, relacionados à divulgação e ao registro da referida palestra.

A presente autorização abrange a utilização dos materiais mencionados nas seguintes formas:

- Home page da Seção Judiciária do Paraná;
- Mídia eletrônica, incluindo vídeos e seus cortes editados, para divulgação do evento em canais internos pertencentes à Seção Judiciária do Paraná;
- Intranet da Seção Judiciária do Paraná;
- JFLIX - Portal de Cursos realizados pela Seção Judiciária do Paraná.

Declaro, ainda, que a presente cessão de direitos é feita de forma livre, espontânea e gratuita, sem qualquer expectativa de remuneração ou compensação financeira, e que estou ciente de que os materiais produzidos não serão utilizados para fins comerciais ou externos à Seção Judiciária do Paraná.

Por fim, afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente dos termos desta declaração.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Denise Dalmece

Denise Dalmece dos Santos



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora,

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da instrutora Denise Dalmece dos Santos (7728311) para ministrar palestra sobre o tema Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho (7726150).

O valor do investimento é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - 7726151, cuja existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada pela DIPOF (7730282).

O Juiz Federal Coordenador da Capacitação manifestou-se favoravelmente à realização do treinamento objeto destes autos (7728681).

É o breve relatório.

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, neste expediente, será examinada a legalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento nos art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º, da referida lei. In verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações,

organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A instrução refere hipótese de inviabilidade de competição, a impossibilitar a deflagração de certame licitatório, por ausência de critério objetivo de seleção. Pretende a Administração contratar serviços especializados, marcados pelas características de seu prestador. Logo, a Administração Pública é obrigada a avaliar as atividades desenvolvidas pelo especialista, a linha seguida, os aportes teóricos e as técnicas que ele adota, a fim de precisar se é realmente ele, e não outro profissional, o mais indicado para cumprir os objetivos traçados, o que não se confunde com o conceito de fornecedor exclusivo.

Verifica-se, na hipótese, que a instrução processual trouxe elementos suficientes para o enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação, estando presentes os requisitos essenciais para a espécie: 1) serviço técnico especializado; 2) natureza singular do serviço e 3) notória especialização da profissional para ministrar a palestra em questão.

A fim de evidenciar a notória especialização do profissional, além do atestado de capacidade técnica (7728227), de acordo com o NEDUCORP (7726150):

" Denise Dalmece possui sólida experiência na área de Diversidade, Inclusão e Acessibilidade, atuando como Analista de Diversidade e Inclusão PL no Grupo Marista. Graduada em Turismo pela UFPR e pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Desenvolvimento de Equipes pela PUCPR, ela ministra palestras regularmente, com destaque para sua atuação no Grupo Marista e no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, demonstrando consistente experiência e embasamento técnico e prático no tema."

Foi juntada também declaração de não emprego de menor e não parentesco (7736721) e declaração de instrutória e cessão de imagem (7740412).

Ainda, verifica-se a regularidade fiscal do instrutor, de acordo com as certidões negativas apresentadas (7728209).

Por fim, no tocante ao custo, o preço para execução dos serviços é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Verifica-se que o preço também está justificado, dentro dos valores praticados no mercado (7728447). Observa-se que está é a primeira palestra ministrada pela profissional de forma remunerada, uma vez que todas as palestras anteriores ocorreram no âmbito de suas atribuições funcionais como Analista de Diversidade e Inclusão no Grupo Marista, bem como, a palestra proferida no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), em

2024, foi realizada de forma voluntária, sem qualquer custo para a Administração Pública. A esse respeito, o NEDUCORP informa que (7728447):

"Assunto: Análise Comparativa de Valores Praticados em Palestras sobre Inclusão e Acessibilidade

Considerando a proposta apresentada por Denise Dalmece para ministrar a palestra "Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho", com duração de 1h30min e valor total de R\$ 750,00, foi realizada pesquisa de preços para verificar a compatibilidade do valor com contratações similares por outros órgãos da administração pública. Ressalte-se, no entanto, que infelizmente encontramos apenas uma contratação específica com o tema "Acessibilidade para Pessoas com Deficiência" — o caso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A escassez de registros de contratações com este enfoque evidencia que o tema ainda não é amplamente explorado na maioria dos órgãos públicos. A promoção de palestras voltadas à inclusão e acessibilidade, especialmente com foco em pessoas com deficiência, representa uma iniciativa recente e em expansão no âmbito do setor público. Portanto, a presente contratação não apenas encontra respaldo técnico e financeiro, como também se alinha à crescente necessidade de consolidar práticas institucionais inclusivas e inovadoras.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- *Objeto: Palestra sobre Acessibilidade para Pessoas com Deficiência*
- *Forma de contratação: Inexigibilidade de licitação*
- *Detalhes: Contratação direta de profissional especializado para abordagem temática similar*
- *Fonte:*

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/inexigibilidade-palestra-acessibilidade-para-pessoas-com-deficiencia.pdf>

Com base na referência citada, observa-se que o valor proposto (R\$ 750,00) está abaixo dos preços praticados por outros órgãos públicos em contratações com temáticas educacionais e inclusivas. Ademais, cabe destacar que esta será a primeira palestra ministrada pela profissional de forma remunerada. Até então, Denise Dalmece tem atuado no Grupo Marista como Analista de Diversidade e Inclusão, sendo remunerada por suas atribuições institucionais. Na ocasião em que palestrou no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), o fez de forma voluntária e sem qualquer custo à Administração Pública. Esta contratação, portanto, representa sua estreia formal como prestadora de serviço independente nesta modalidade."

Assim sendo, constata-se que o preço cobrado está em conformidade com a Orientação Normativa n. 17/09 da AGU c/c Acórdão nº 1565/2015-TCU/Plenário:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (ON n. 17/09-AGU).

"A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (...), (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas." (Acórdão nº 1565/2015-TCU/Plenário).

Ainda, na página do TCU - <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-10-processo-de-contratacao-direta/>, destaca-se, a título de informação, no item "c", que no contexto da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, a IN – Seges/ME 65/2021 detalha o procedimento para a pesquisa de preços. O normativo permite, no art. 7º, § 2º, que, excepcionalmente, caso a futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço seja realizada com objetos semelhantes de mesma natureza.

Outrossim, importante destacar que a presente instrução processual seguiu as recomendações 9.1, 9.2 e 9.3 do Relatório Final de Auditoria 7067718 (Auditoria Contínua nº 03/2023 - na área de Licitações e Contratos), conforme Plano Anual de Auditoria 2023 (6365629).

Comprometidos com o alcance de maior eficiência e eficácia nas contratações de serviços pela Administração Pública, o Núcleo de Educação Corporativa (área requisitante) e esta Seção de Apoio Jurídico vêm adotando, em suas rotinas administrativas, as orientações da Divisão de Auditoria Interna para os processos de contratação de cursos e treinamentos de pessoal, no que tange à padronização dos procedimentos e ao aprimoramento da fase instrutória, a fim de minimizar riscos de inconsistências.

Nesse sentido, saliente-se que os processos de contratação de palestrantes pela Justiça Federal do Paraná seguem um fluxo específico, dividido em várias etapas para garantir transparência e conformidade com as regulamentações vigentes, conforme Plano de Ação elaborado pela Diretora do NEDUCORP (7130631).

Por fim, diante de todo o exposto, resta justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, salvo melhor entendimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JOCELEI HOHMANN DOMINGUES, Analista Judiciário**, em 14/04/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7743491** e o código CRC **18A8A316**.

0001472-60.2025.4.04.8003

7743491v9



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDADH/PRCTBDADHAPOIOJUR

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa,

De acordo com a Informação da Seção de Apoio Jurídico (7743491).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARISIA FAUCZ, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 14/04/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7743931** e o código CRC **6460E494**.

0001472-60.2025.4.04.8003

7743931v3



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro,
De acordo com a Informação da DADH (7743931).
À consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/04/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7743934** e o código CRC **DD8FA212**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

DECISÃO

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da instrutora Denise Dalmece dos Santos (7728311) para ministrar palestra sobre o tema Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho (7726150), em data a ser designada.

Diante da existência de disponibilidade orçamentária (7730282) e estando fundamentada a inexigibilidade de licitação (art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), **autorizo** a presente contratação, nos termos do relatório jurídico (7743491).

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e considerando a instrução feita no Processo n. 0003511-69.2021.4.04.8003, **determino** a emissão de empenho para contratação do referido instrutor, e de carta contrato em modelo já analisado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 5902072.

Divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

À DIPOF, DIAD e DADH, para as providências cabíveis.

Ciência à DSA e à Divisão de Auditoria Interna.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 14/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7744045** e o código CRC **6C203AEA**.

Data e hora da consulta: 22/04/2025 14:38

Usuário: ***.155.839_**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2025	NE	388

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/04/2025	Ordinário	0001472-60.2025	-	750,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
010.298.509-09	DENISE DALMECE DOS SANTOS	80000-000
Endereço		
RUA BILLY GARMATTER 571 - SITIO CERCADO		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

Realização da palestra Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho.
A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Curitiba

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 22/04/2025 14:38

Usuário: ***.155.839-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	750,00

Subelemento 33 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Realização da palestra Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho, a ser ministrada pela Sra. Denise Dalmece, na modalidade virtual, com carga horária de 1 hora e 30 minutos, em data a ser definida	750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/04/2025	Inclusão	1,00000	750,0000	750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

***.261.299-**

15/04/2025 18:59:23

Gestor Financeiro

LAYRE COLINO NETO

***.137.068-**

15/04/2025 18:43:56



O que?

Realização de palestra virtual sobre inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho



Quando?

A definir



Contratante

Justiça Federal do Paraná
Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR



Com quem falar?

Aline Soares da Silva
Diretora do Núcleo de Educação Corporativa



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (41) 3210-1501
E-mail: neducorp@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 750,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a **Realização de palestra virtual sobre inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE388, no valor de R\$ 750,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela Instrutora DENISE DALMECE DOS SANTOS, CPF nº 010.298.509-09.



2. PRAZOS

A palestra será realizado em data **A definir**.

Se posteriormente for necessária alteração da data ou horário de realização da palestra, o aviso deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Endereço da Contratante: Justiça Federal do Paraná, Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR, Curitiba/PR.

Responsável pelo Contrato: Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, Aline Soares da Silva, e-mail neducorp@jfrp.jus.br, telefone (41) 3210-1501, das 13 às 18h.

A contratada deverá ministrar a palestra abordando todo o conteúdo programático constante na proposta apresentada.

Todas as informações relacionadas à execução do serviço deverão ser comunicadas pela Contratada diretamente ao responsável pelo Contrato, sendo que o serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a Contratada será notificada por escrito.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a Contratada possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme o caso

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a Contratada poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPF), pode ser descontado automaticamente no pagamento, se for o caso.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a Contratada não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver prestação do serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por hora de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 10%;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A Contratada deve manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar a instrutora caso este tenha grau de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: ____/____/____

DENISE DALMECE DOS SANTOS
CPF: 010.298.509-09

Data de Envio:

23/04/2025 12:47:20

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para:

dalmece97@gmail.com

Assunto:

Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Mensagem:

Contratada: Denise Dalmece dos Santos

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a realização da palestra virtual sobre Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da instrutora contratada, conforme P.A.0001472-60.2025.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2025NE388, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Nota_de_Empenho_7754903_NE_090018_2025NE000388_v002_01029850909_20250422143839.pdf

CARTA_CONTRATO_7755451_CC_INEX_06_25_Palestra_instrutora_Denise.pdf



JFPR / Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Re: Envio de Nota de Empenho e Carta Contrato (FAVOR RESPONDER ESTE E-MAIL PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO)

Denise Dalmece <dalmece97@gmail.com>

24 de abril de 2025 às 16:31

Para: JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Boa tarde,

Ciente e de acordo!

Segue em anexo a carta de contrato assinada!

Att.,

Em qua., 23 de abr. de 2025 às 12:47, JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br> escreveu:
Contratada: Denise Dalmece dos Santos

Tendo-se em conta a decisão da Direção do Foro que autorizou a realização da palestra virtual sobre Inclusão e Acessibilidade no Ambiente de Trabalho por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da instrutora contratada, conforme P.A.0001472-60.2025.4.04.8003, seguem em anexo os arquivos contendo a Nota de Empenho 2025NE388, bem como a Carta Contrato que rege a EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estando ciente das implicações na contratação, solicita-se confirmar o recebimento da mensagem eletrônica, bem como enviar a referida carta contrato devidamente assinada pelo representante legal da empresa (digitalizada ou em fotografia).

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

**Carta Contrato JFPR Assinada.pdf**

489K



O que?

Realização de palestra virtual sobre inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho



Quando?

A definir



Contratante

Justiça Federal do Paraná
Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR



Com quem falar?

Aline Soares da Silva
Diretora do Núcleo de Educação Corporativa



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (41) 3210-1501
E-mail: neducorp@jfpr.jus.br



Valor

R\$ 750,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a **Realização de palestra virtual sobre inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE388, no valor de R\$ 750,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela Instrutora DENISE DALMECE DOS SANTOS, CPF nº 010.298.509-09.



2. PRAZOS

A palestra será realizado em data **A definir**.

Se posteriormente for necessária alteração da data ou horário de realização da palestra, o aviso deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Endereço da Contratante: Justiça Federal do Paraná, Avenida Anita Garibaldi, 888 - Curitiba/PR, Curitiba/PR.

Responsável pelo Contrato: Diretora do Núcleo de Educação Corporativa, Aline Soares da Silva, e-mail neducorp@jfpr.jus.br, telefone (41) 3210-1501, das 13 às 18h.

A contratada deverá ministrar a palestra abordando todo o conteúdo programático constante na proposta apresentada.

Todas as informações relacionadas à execução do serviço deverão ser comunicadas pela Contratada diretamente ao responsável pelo Contrato, sendo que o serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a Contratada será notificada por escrito.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a Contratada possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, conforme o caso.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a Contratada poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPF), pode ser descontado automaticamente no pagamento, se for o caso.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a Contratada não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver prestação do serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por hora de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 10%;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A Contratada deve manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar a instrutora caso este tenha grau de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: 24 / 04 / 2025

Denise Dalmece

DENISE DALMECE DOS SANTOS
CPF: 010.298.509-09